

LEI N° 2.155/2005

“Altera a Lei 1.518/1991 e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/ MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo VII da Lei 1.518/1.991, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, disciplinada o artigo 8º, II da mesma Lei, aumentando o número de vagas para o cargo de Enfermeiro I de 05 para 07 vagas, cargo este, previsto no Anexo IV da Lei 1.518/1.991, da Classe de Cargos Efetivos, o qual tem o símbolo de vencimento 9 A, que corresponde ao valor de R\$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), conforme estabelecido no Anexo VII da Lei Alterada no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do projeto de lei correrão por conta da dotação Orçamentária 02.08.01.04.122.0307.2.018.319011.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 08 de dezembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal